

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MASTER FACILITIES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA**, brasileira, divorciada, nascida em 27/06/1989, natural de São Luís – MA, portadora do RG 0267393520032 e do CPF 037.737.143-27, residente e domiciliada na Av. Neiva Moreira, nº 1003, Apt. 1003, Cond Gran Park, Torre Fênix, Calhau, São Luís – MA, CEP 65071-383, na condição de titular da empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA**, sediada na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIO JARDINS, 25, VINHAIS I, CEP 65074-199, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão de nº 21201217322 e CNPJ 05.564.043/0001-13, resolvem alterar o Contrato Social da Empresa mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Insere-se as seguintes atividades:

33.19-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - a reparação de cordas, velames e lonas - a reparação de tonéis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes - a reparação de veículos de tração animal - a restauração de instrumentos musicais históricos - a restauração de jogos acionados por moedas - a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração do nome empresarial:

A Sociedade Limitada Unipessoal passa a adotar como nome empresarial MASTER FACILITIES LTDA.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MASTER FACILITIES LTDA

SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA, brasileira, divorciada, nascida em 27/06/1989, natural de São Luís – MA, portadora do RG 0267393520032 e do CPF 037.737.143-27, residente e domiciliada na Av. Neiva Moreira, nº 1003, Apt. 1003, Cond Gran Park, Torre Fênix, Calhau, São Luís – MA.

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial “**MASTER FACILITIES LTDA**” e tem sua sede estabelecida Av. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07- PATIO JARDINS, 25, VINHAIS I, CEP 65074-199.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA. A Empresa tem por objeto social o ramo de:

Atividade Principal:

78.10-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Atividades Secundarias:

33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamento de irradiação

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - a reparação de cordas, velames e lonas - a reparação de tonéis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes - a reparação de veículos de tração animal - a restauração de instrumentos musicais históricos - a restauração de jogos acionados por moedas - a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados.

38.11-4/00-Coleta de resíduos não-perigosos;

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;

42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado a construção; a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos; a preparação de locais para mineração; a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural);

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 — Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo; o revestimento de tubulações);

43.30-4/02 - Instalação de portas janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resmas em interiores e exteriores;

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré-fabricadas. quando não realizada pelo fabricante; colocação de vidros, cristais e espelhos);

43.91-6/00 - Obras de fundações;

43.99-1/01 - Administração de obras;

43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

43.99-1/03 - Obras de alvenaria;

43.99-1/04 - Services de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais; a construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes);

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veicular automotores;

46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças: o comércio atacadista de: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial.

49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente: serviços de motorista em geral;

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e interacional;

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente: prestação de serviços de motorista de forma contínua e de forma temporária;

52.50-8/04 - Organização logística do transporte de carga;

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica, os serviços de avaliação não-imobiliária (joias, antiguidades, etc.);

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais ônibus, motocicletas, trailers; caminhões, reboques, semirreboques e similares.);

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas e ferramentas; geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; aparelhos de usos comerciais e indústrias; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste, medição e controle; contêineres).

78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: limpeza em imóveis em geral;

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente: digitação, preparação de documento, selos, despacho de correspondência e transcrição de documentos;

82.20-2/00 - Atividades de teleatendimento - call center;

86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente: as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, exceto as compreendidos nas subclasses anteriores, como as de médicos e dentistas, exercidas de forma independente: as atividades de optometristas, as atividades de instrumentadores cirúrgicos, outras atividades de serviços profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 800.000 de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA - A Responsabilidade da sócia é restrita ao valor de seu capital e ela responde exclusivamente pela integralização do capital social, (art. 1.052/CC/2.002). Parágrafo Único: O capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em corrente moeda nacional pelos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa cabe à sócia **SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (arts. 997, VI, VIII, 1.013. 1.015, 1064.CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, e também, se for o caso. a distribuição de lucro se apurado mensalmente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 997, VII; art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu socio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de São Luís- MA, para o exercício e o cumprimento de obrigações decorrentes deste contrato.

São Luís — MA, 29 de agosto de 2022

SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA
037.737.143-27



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER FACILITIES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03773714327	